

MEGA DIA

REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTO - 1º semestre de 2020 -

1. DEFINIÇÃO

1.1 O Mega Dia consiste na concessão de incentivo por meio de desconto nas mensalidades de ingressantes nos cursos de Graduação a Distância ou a Distância com encontros presenciais da URCAMP. O desconto é concedido para todas formas de entrada: Segunda Graduação, Egresso, Transferência, Vestibular de Bolsa, Vestibular Agendado e ENEM.

1.2 São elegíveis à bolsa, exclusivamente, os estudantes que se matricularem na URCAMP de 03/02/2020 até 02/03/2020.

1.3 Não são elegíveis ao programa de desconto Mega Dia os estudantes que se matricularem em período diferente do mencionado no item “1.2”.

1.4 Para ter direito à bolsa, o estudante deverá efetuar o pagamento integral dos valores referentes à realização da matrícula, além de cumprir todos os requisitos de ingresso do respectivo processo seletivo de entrada. A Secretaria Acadêmica irá validar os documentos do aluno conforme a necessidade da forma de entrada que ingressou.

1.6 Os percentuais concedidos se darão conforme abaixo:

- Boleto 1 (vencimento em Fevereiro): 90%
- Boleto 2 (vencimento em Março): 20%
- Boleto 3 (vencimento em Abril): 20%
- Boleto 4 (vencimento em Maio): 20%
- Boleto 5 (vencimento em Junho): 20%

1.7 O valor do desconto referente à bolsa não será aplicado sobre as cobranças referentes aos valores de adaptações, dependências, taxas de serviços, juros, multas, demais encargos pagamento em atraso e quaisquer outros valores.

1.8 O Desconto Mega Dia não tem caráter cumulativo com outras bolsas e descontos eventualmente concedidos pela URCAMP. Será concedido o desconto de maior valor ao aluno.

2. VIGÊNCIA E MANUTENÇÃO DA BOLSA

2.1 O desconto referente ao Mega Dia será concedido exclusivamente para novas matrículas realizadas entre os dias 03/02/2020 até 02/03/2020, respeitando o calendário de matrículas do período, sendo que não serão aceitas bolsas retroativas ao período de vigência.

2.2 O desconto de Mega Dia é de caráter semestral sendo válido para o 1º semestre do estudante e não poderá ser renovada para os próximos períodos letivos.

2.3 O estudante que trancar, cancelar, desistir, ou outro meio de evasão da URCAMP, perderá automaticamente o Desconto.

2.4 O desconto do Mega Dia não é válido para alunos matriculados pagos no 1º semestre de 2020 em data anterior ao início da campanha (03/02/2020).

2.5 Os descontos e bolsas de estudo ofertadas são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, substituídos, cedidos ou transferidos.

2.6 O candidato que utilizar o programa de desconto Mega Dia aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste regulamento.

2.7 Os casos omissos serão avaliados pela administração da URCAMP e deverão ser realizados via requerimento (portal do estudante).

2.8 O desconto mensal oferecido pela bolsa e/ou desconto estará associado à pontualidade do pagamento no mês vigente.

Bagé, 31 de Janeiro de 2020.

Centro Universitário da Região da Campanha- URCAMP